EDITAL DE ABERTURA 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS POA), torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o provimento de cadastro reserva das bolsas de PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE conforme autorização constante no processo eletrônico, preceitos da Lei Municipal nº 12.498 de 16 de janeiro de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital trata da seleção complementar de servidores públicos municipais estatutários efetivos da classe de cargos de médico especialista vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Visa a seleção de Preceptores para atuação no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da SMS de POA (PRMMFC)

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este processo seletivo dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:
- a) Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);
- b) Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, <u>www.portoalegre.rs.gov.br/sms/licitações</u>, Editais e Concursos

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os interessados ao presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:
- I. Ser servidor público municipal estatutário efetivo da classe de cargos de médico especialista com registro profissional ativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;
- II. Ter carga horária contratual e de atuação prática na Unidade de Saúde mínima de 20 horas semanais;
- III. Ser especialista com certificado de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou título de especialista conferido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
- IV. Ter interesse e disponibilidade de atuação como preceptor na Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, bem como disponibilidade para atividades relativas à residência fora do horário de trabalho.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

- 4.1 A função do preceptor caracteriza-se pela supervisão direta e ininterrupta das atividades práticas realizadas pelos Médicos Residentes do PRMMFC nos serviços de saúde onde se desenvolve a maior fração da carga horária prática do programa, sendo o orientador de referência treinamento em serviço do médico residente.
- 4.2 Ao preceptor compete:
- 4.2.1. Desenvolver e definir com o supervisor do Programa as atividades do PRMMFC, observando a regulamentação vigente definida pela Comissão Nacional de Residência Médica;
- 4.2.2. Supervisionar, orientar e acompanhar os residentes em suas atividades assistenciais diárias, exercendo a função de orientador de referência e delegando a tarefa a outro profissional do grupo de preceptores quando necessário em motivo de ausência;
- 4.2.3 Zelar pelo desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas no Programa de

Residência, acionando tutores, supervisores e a Comissão de Residência em caso de não-realização dos acordos firmados;

- 4.2.4 Encaminhar ao supervisor dos Programas de Residência a escala de trabalho e as férias dos residentes, na frequência solicitada, bem como mensalmente as listas de presença, com frequência, justificativas de faltas e licenças;
- 4.2.5 Facilitar a integração dos residentes com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- 4.2.6 Participar das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à avaliação dos serviços prestados, à produção de conhecimento e de tecnologias, com integração ensino-serviço-assistência;
- 4.2.7 Avaliar trimestralmente as atitudes, habilidades e competências dos residentes, com elaboração de planos comuns de trabalho e registro formal das avaliações realizadas;
- 4.2.8 Identificar dificuldades, problemas e potencialidades de qualificação dos residentes, seja no campo teórico, relacional ou associadas ao desenvolvimento das atividades práticas, facilitando a aquisição das competências e habilidades desejáveis e essenciais e auxiliando na elaboração de plano de adequações guando necessário.
- 4.2.9 Elaborar conteúdos didáticos e ministrar aulas/preparar apresentações conforme demanda da tutoria e/ou da coordenação do Programa, em parceria com o conteudista e os tutores:
- 4.2.10 Participar das reuniões periódicas com tutores e supervisores, nas gerências distritais ou nas reuniões mensais de organização e planejamento do Programa. Estas reuniões podem ser realizadas no turno da noite.
- 4.2.11 Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas, tais como, elaboração e organização de aulas teóricas, que são ministradas aos residentes no turno da noite.

5. DAS VAGAS

5.1 Cadastro reserva

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 27 até 29 de setembro de 2023, pelo endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/1p1Jaka9Q0emxcztHTQ2yp7UAOWLiXsaD9TIHmTOxP88/closedform

Para homologação da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) Preencher o formulário com os dados solicitados
- b) Anexar o Currículo Vitae para etapas subsequentes.

No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada.

- 6.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 6.2.1 A divulgação das inscrições será feita em uma única lista, na qual constarão todas as inscrições homologadas.
- 6.2.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site da Secretaria Municipal de Saúde no dia 2/10/2023
- 6.3 Recurso da Homologação das inscrições será no dia 3/10/2023 através do email residenciamfcsmspoa@gmail.com

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 7.1.1 Análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório e eliminatório, possuirá valor máximo de 10 pontos.
- 7.1.2 A análise do currículo seguirá os seguintes critérios de pontuação:

Residência em Medicina de Família e Comunidade	2,0 pontos
Título de especialista em Médico de Família e Comunidade	0,5 pontos
Experiência profissional como médico em Medicina de Família e Comunidade	0,1 ponto por mês comprovado (máximo de 2,0 ponto)
Experiência profissional como preceptor de acadêmicos	0,1 ponto por mês comprovado (máximo de 1,5 pontos)
Experiência profissional como preceptor de residência	0,25 pontos por mês comprovado (máximo de 2,5 pontos)
Produção Científica na área de formação (publicações de livro, capítulo de livro, artigo em revista científica ou anais de congresso, conferência proferida)	0,1 ponto por publicação (máximo de 0,5 pontos)
Curso de Preceptoria em Medicina de Família e Comunidade	1,0 ponto
Mestrado	Em andamento: 0,5 pontos Concluído: 1,0 pontos
Doutorado	Em andamento: 0,75 pontos Concluído: 1,5 pontos

- 7.1.3 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos, na análise do currículo
- 7.1.4 A nota da análise curricular será divulgada no dia 09 de outubro de 2023 , por via eletrônica no site da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.
- 7.2 Entrevista, de caráter classificatório:
- 7.2.1 A entrevista será baseada nos seguintes tópicos:
- Interesse e disponibilidade de participação no Programa de Residência.

- Conhecimento dos atributos da Atenção Primária à Saúde.
- Conhecimento da carteira de serviços oferecidos na prática profissional habitual.
- 7.2.2 A entrevista, será presencial, na sede da secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, na Av. João Pessoa, 325, de caráter classificatório, será agendada com os candidatos através do email do cadastro e ocorrerá no dia 10 e 11 de outubro de 2023, em horário a ser informado; 7.3 A nota final será composta pelo somatório simples das duas etapas.
- 7.4 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia 17 de outubro de 2023, por via eletrônica no site da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.
- 7.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a) Maior nota de currículo;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.
- 7.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 20 de outubro de 2023, por via eletrônica no site da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

8. DO RECURSO

8.1 Poderão ser impetrados recursos aos resultados, no dia 18 de outubro de 2023 através do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/1DUwJfCDpGVqZ3XGQj0uclgEGQbmePgtAkOUUitjjHp4/edit

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 Primeiro critério - classificação e lotação Segundo critério- classificação e possibilidade de transferência

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de seleção dos preceptores será composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde.

11 DA ADMISSÃO

- 11.1 Constatada a admissão do suprimento de vaga, a Coordenação do programa providenciará o provimento de vaga.
 - 11.2 Candidatos serão chamados via e-mail do cadastro;
 - 11.3 O período de vigência da vaga de Preceptora a qual o candidato está sendo nomeado será até final de fevereiro de 2025. Podendo ser renovado até fevereiro de 2026.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Os profissionais selecionados e que estiverem supervisionando Residentes receberão bolsa preceptoria, conforme carga horária do preceptor.

CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA
Preceptor 20h	R\$ 1.000,00
Preceptor 30h	R\$ 1.500,00
Preceptor 40h	R\$ 2.000,00

- 12.2 Os profissionais estatutários com cargo de preceptoria poderão ter tal atuação certificada com vistas à obtenção de pontuação para concorrer em certame da progressão funcional.
- 12.3 A validade deste processo seletivo é de 1 ano do resultado final.
- 12.4 Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período	Descrição
27 a 29 setembro de 2023	Inscrições pela página https://docs.google.com/forms/d/1p1Jaka9Q0emxcztHTQ2yp7UAOWLiXsaD9TIHmTOxP88/closedform
2/10/2023	Homologação da inscrição
3/10/2023	Recurso da Homologação da inscrição
9/10/2023	Divulgação da análise do currículo
10 e 11 de outubro de 2023	Entrevista
17/10/2023	Divulgação do resultado Parcial
18/10/2023	Interposição de Recursos em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1DUwJfCDpGVqZ3XGQj0uclgEGQbmePgtAkOUUitjjHp4/edit
20/10/2023	Divulgação do resultado final